



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 25 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2044

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	4
Portarias de RH	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital	4
Licitações e Contratos	5
Inexigibilidade	5
Aviso de Licitação	5
Aviso de Contratação Direta	5
Atas de registro de preço	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 658 - Centro

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 25 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2044

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.553, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos ao Conselho Pró-Segurança - CONSEPRO, visando a execução da segunda fase do Projeto Segurança nas Escolas.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Parceria com o Conselho Pró-Segurança Pública - CONSEPRO, visando repassar recursos financeiros no valor de R\$ 301.037,16 (trezentos e um mil, trinta e sete reais e dezesseis centavos), destinados a implementação da segunda fase do Projeto Segurança nas Escolas, em continuidade ao Projeto Olho Vivo.

Art. 2º O repasse será realizado conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do Plano de Trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 3º O CONSEPRO deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, devendo ainda apresentar relatórios especificando os investimentos realizados, sob pena de perda do repasse e devolução dos valores ao erário, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término da parceria.

§ 1º As prestações de contas deverão ser anexadas no STS - Sistema do Terceiro Setor, através do site "STS - 3º Setor", não havendo a necessidade da entrega física da documentação.

§ 2º Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

Art. 4º Os recursos autorizados por esta Lei, correrão à conta da dotação consignada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Segurança Pública- 06.183.0113.0014 - Participação no Projeto Olho Vivo - 3.3.50.41 - Contribuições.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de 2026.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 6.554, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Altera o Anexo de Programas da Lei Municipal nº 6.414, de 30 de junho de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 6.436 de 10 de setembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e abre crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2026.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 6.414, de 30 de junho de 2025, e o Anexo III da Lei Municipal nº 6.346 de 10 de setembro de 2025, com a finalidade de incluir ações no PPA para o quadriênio 2026-2029 e na LDO para o exercício financeiro de 2026, conforme a seguinte descrição:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

0126 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

1058 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DIA

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do município de Marau para o exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0126.1058 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DIA

4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 2.000,00

Fonte de recursos: 1701 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados

4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 30.000,00

Fonte de recursos: 2500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 136.000,00

Fonte de recursos: 0661 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social

Art. 3º. Os recursos para a abertura do crédito especial aberto no artigo anterior serão cobertos pelo superávit financeiro do exercício anterior e por excesso de arrecadação, conforme a seguinte classificação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 25 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2044

Página 3 de 7

Superávit financeiro

2500 - Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 30.000,00

2661 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social 80.000,00

Excesso de arrecadação

1661 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social 56.000,00

1701 - Outras Transferências de Convênios da União ou Instrumentos Congêneres do Estado 2.000,00

Art. 4º. Caso as dotações orçamentárias abertas acima se tornem insuficientes durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a reforçar os respectivos créditos, mediante decreto, respeitadas as regras estabelecidas nos artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº. 6.482 de 28 de novembro de 2025.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de 2026.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 6.555, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar contratação temporária, em caráter excepcional, e dá outras providências.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente, em caráter excepcional, com vigência de até 12 (doze) meses, a seguinte categoria funcional, para suprir necessidade eventual da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos:

Nº DE VAGAS	CARGO
01	Auxiliar de Operações - 20h

Art. 2º Fica criado excepcionalmente o cargo de Auxiliar de Operações - 20 horas, visando atender a necessidade excepcional da secretaria.

Parágrafo único. A descrição, atribuições, condições de trabalho, carga horária, requisitos para contratação e vencimentos do cargo constam no Anexo I, o qual integra a presente lei.

Art. 3º Cessados os motivos da excepcionalidade, a contratação deverá ser encerrada a qualquer tempo, mediante comunicação prévia ao contratado.

Art. 4º A contratação será de natureza administrativa, sendo realizada nos termos da Lei Municipal nº 1.402, de 18 de maio de 1990.

Art. 5º A função pública será suprida através de processo seletivo simplificado a ser publicado através de Edital de Seleção.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão atendidas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de 2026.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

Cargo: Auxiliar de Operações

Vencimento: R\$ 945,96 (novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

Descrição sintética das atribuições: Compreende a força de trabalho que se destina a executar tarefas manuais de caráter simples que exijam esforços físicos, certos conhecimentos e habilidades elementares.

Atribuições típicas: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção em geral e outros; fazer mudanças, proceder abertura e fechamento de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, lavar e remover o lixo e detritos orgânicos, inclusive gabinetes sanitários públicos ou em prédios municipais, cuidar dos sanitários; auxiliar na execução de trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, na reforma e reparação de prédios e obras similares; auxiliar na execução de calçamento e pavimentação em geral; auxiliar em serviços simples de jardinagem e cultivo de flores e outras plantas ornamentais, cuidar de árvores frutíferas ou não, aplicar inseticidas e fungicidas; proceder apreensão de animais soltos em vias públicas; executar tarefas pesadas e rudimentares de carpintaria, auxiliando no transporte de materiais; auxiliar na execução dos serviços de pintura em próprios municipais, vias públicas e móveis em geral; auxiliar os eletricitistas na montagem e reparação de instalações de baixa e alta tensão, em edifícios ou outros locais, principalmente nos serviços de natureza braçal e que não exijam técnicos; auxiliar os mecânicos nas tarefas de manutenção preventiva, correlativa e de emergência em máquinas e equipamentos, reapertando engrenagens, desmontando equipamentos para detectar defeitos; auxiliar na montagem, instalação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 25 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2044

Página 4 de 7

e conservação de sistema de tubulações de material metálicos ou não metálico de alta e baixa pressão; auxiliar na confecção, reparação e acabamento de móveis e peças de madeira; auxiliar nos serviços de soldagem, corte, aquecimento e chanframento em peças e partes de veículos, equipamentos e instalações; destroçar pedras, aparando-as; realizar o carregamento e a retirada de entulhos, limpar e capinas as vias públicas; preparar, adubar e semear o solo, desempenhar diversas tarefas de ajuda ao motorista, em veículos de transporte de carga; lavar, enxaguar, pulverizar e lubrificar veículos e máquinas; limpar interior de veículos; zelar pela guarda e conservação das ferramentas e materiais; lavar motores e peças avulsas; desinfetar veículo; abastecer veículos de água e óleo; proteger com graxa os cabos de baterias; observar a entrada e saída de pessoas; controlar a movimentação de veículos, fazer registros e anotações; atender pessoas e fornecer informações e executar outras tarefas correlatas e gerais.

Condições de trabalho:

- carga horária: 20 horas semanais.
- sujeito ao uso de uniforme e equipamento de proteção fornecido pelo município e ao trabalho desabrigado.
- outras: Sujeito a atividades externas, em horários noturnos e finais de semana.

Requisitos para o provimento:

- escolaridade: ensino fundamental incompleto;
- habilitação: capacidade comprovada em trabalhos braçais;
- idade: mínima de 18 anos.

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 259, DE 25 DE MARÇO DE 2026 - RH.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CONCEDER Adicional de Insalubridade em grau médio (20%) para a ocupante do cargo de Atendente Educacional, **Marieli Menegon de Araujo**, matrícula funcional nº 69691, a contar de 23/03/2026.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 23/03/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU
Aos 25 dias do mês de março de 2026
NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau
REGISTRE E PUBLIQUE-SE
Greici Dalacorte Borelli
Secr. Municipal de Administração

PORTARIA N.º 260, DE 25 DE MARÇO DE 2026 - RH.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CONCEDER Adicional de Insalubridade em grau médio (20%) para a ocupante do cargo de Atendente Educacional, **Francieli Natt**, matrícula funcional nº 69920, a contar de 23/03/2026.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 23/03/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU
Aos 25 dias do mês de março de 2026
NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau
REGISTRE E PUBLIQUE-SE
Greici Dalacorte Borelli
Secr. Municipal de Administração

PORTARIA N.º 261, DE 25 DE MARÇO DE 2026 - RH.

CESSA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CESSAR Adicional de Insalubridade em grau médio (20%) para a ocupante do cargo de Atendente Educacional, **Ana Paula de Azevedo**, matrícula funcional nº 69624, a contar de 23/03/2026.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 23/03/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU
Aos 25 dias do mês de março de 2026
NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau
REGISTRE E PUBLIQUE-SE
Greici Dalacorte Borelli
Secr. Municipal de Administração

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº 071/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 25 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2044

Página 5 de 7

NAURA BORDIGNON Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do **Edital nº 253/25** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados do processo seletivo.

Atendente Educacional

Nome	Data Nascimento	Classificação
Maiquieli Miranda	21/07/2001	133ª
Ana Karoline Triches	25/06/2002	134ª
Thainá de Bairros	14/06/2003	135ª

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 02 (dois) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 25 dias de março de 2026.

Naura Bordignon

Prefeita Municipal de Marau

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL Nº 070/2026

NAURA BORDIGNON Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do **Edital nº 253/25** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados do processo seletivo.

Professor Anos Iniciais

Nome	Data Nascimento	Classificação
Lúcia Adriana Rodrigues Cabreira	01/11/1978	55ª

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 02 (dois) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 24 dias de março de 2026.

Naura Bordignon

Prefeita Municipal de Marau

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2026.

Fundamento legal: A74II(Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21).

Processo nº 000583/26

Objeto: Contratação da Associação Cultural Caravana da Ilusão para apresentação do Espetáculo de Páscoa denominado "Histórias Viajantes". O mesmo acontecerá dia

29 de março de 2026, às 16h, com duração aproximada de 03 horas, no Parque Municipal Lauro Ricieli Bortolon.

Contratado: ASSOCIACAO CULTURAL CARAVANA DA ILUSAO

CNPJ: 38.392.032/0001-52

Valor: R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais)

Marau, 25/03/2026.

Paulo César Dal Paz

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

Para participação exclusiva das empresas

beneficiárias de Lei Complementar n.º 123/2026.

Objeto: Aquisição de cabine nova completa para instalação em caminhão pipa CP-03 1113 Mercedes-Benz da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Segurança Pública. **Critério de Julgamento:** Menor preço por item. O credenciamento e encaminhamento das propostas poderá ocorrer até às 07h59min do dia 09/04/2026 no endereço eletrônico

<http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>. **Data da sessão:** 09/04/2026, às 8h. Contratação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: www.pmmarau.com.br, ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.** 25 de março de 2026. **NAURA BORDIGNON** - Prefeita Municipal.

Aviso de Contratação Direta

TERMO DE DISPENSA Nº 513/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/21.

DISPENSA SIMPLES - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS ATUALIZADOS, INCLUINDO LAUDO REFERENTE OS SISTEMAS PREVENTIVOS DO PPCI DAS ESCOLAS EMEI PEQUENO APRENDIZ, EMEF HONORINO PEREIRA BORGES E EMEF HYGINO COELHO PORTELLA.

CONTRATADA: PERIN ENGENHARIA LTDA CNPJ: 05.681.227/0001-63

VALOR TOTAL: R\$ 10.400,00

DATA DO TERMO: 23/03/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 25 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2044

Página 6 de 7

Atas de registro de preço

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARAU CNPJ 87.599.122/0001-24.
CONTRATADO: T F INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE METAIS LTDA
CNPJ: 35.144.308/0001-95. Ata de Registro de Preços Nº 05/2026 Pregão Eletrônico Nº 09/2026, que objetiva “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de torno e solda para atender as necessidades das Secretarias Municipais, e seus anexos”
Valor total R\$ 392.548,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 25 de março de 2026

Ano X | Edição nº 2044

Página 7 de 7

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARAU CNPJ 87.599.122/0001-24.
CONTRATADO: MARAU SERVICOS GERAIS LTDA CNPJ: 37.887.233/0001-68.
Ata de Registro de Preços Nº 07/2026 Pregão Eletrônico Nº 12/2026, que objetiva
“Contratação de empresa para plantio de grama sempre verde em locais públicos, com
fornecimento de material e mão de obra, para atender as necessidades das Secretarias
municipais” Valor total R\$ 774.816,00



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 048e-6c14-f5e5-d23f-ca

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Marau (RS), Edição nº 2044, ano X, veiculado em 25 de março de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por NAURA BORDIGNON (CPF ***470940**) em 25/03/2026 às 16:54:03 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/048e-6c14-f5e5-d23f-ca>